

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO: 0804-0010/2023
INTERESSADO: DIRETORIA DE NUTRIÇÃO
ASSUNTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

O **Prefeito do Município de Pilar**, no uso de suas atribuições legais, acata o resultado da Chamada Pública nº 01/2024, cujo objeto é A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, com prazo de 12 (doze) meses, **decidindo** por:

HOMOLOGAR nos termos da legislação em vigor o procedimento, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, uma vez que, considerando os termos de julgamento apresentados no presente processo administrativo nº 0804-0010/2023, e que tudo transcorreu de acordo com o que prescreve as normas legais vigentes.

ADJUDICAR o objeto licitado, conforme ata de julgamento, sendo **CREDENCIADOS** os habilitados para os seguintes itens, seguindo a ordem prioritária, conforme § 4º do art. 35 da Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, resolve:

1º - ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO FUTURO/ASSEFUT – CNPJ nº 40.909.930/0001-87 - GRUPO FORMAL - IMEDIATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	ABÓBORA	KG	1.500	R\$ 5,44	R\$ 8.166,00
2	ALFACE	KG	1.000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
3	BATATA INGLESA	KG	8.480	R\$ 7,99	R\$ 67.755,20
4	BETERRABA	KG	1.000	R\$ 5,19	R\$ 5.190,00
5	CEBOLA BRANCA	KG	7.500	R\$ 5,50	R\$ 41.250,00
6	CENOURA	KG	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
7	CHUCHU VERDE	KG	1.000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
8	CEBOLINHA	KG	80	R\$ 14,76	R\$ 1.180,80
10	COUVE	KG	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
11	COUVE - FLOR	KG	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
12	MAXIXE	KG	100	R\$ 11,75	R\$ 1.175,00
13	PEPINO	KG	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
14	PIMENTÃO VERDE	KG	2.000	R\$ 6,97	R\$ 13.940,00
15	QUIABO	KG	200	R\$ 14,65	R\$ 2.930,00
16	REPOLHO VERDE	KG	3.000	R\$ 5,25	R\$ 15.750,00
17	SALSA	KG	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO

18	TOMATE	KG	9.900	R\$ 8,75	R\$ 86.625,00
19	FEIJÃO VERDE	KG	3.000	R\$ 17,66	R\$ 52.980,00
20	ABACATE	KG	130	R\$ 7,00	R\$ 910,00
21	BANANA TIPO PRATA	UND	9.250	R\$ 0,60	R\$ 5.550,00
22	BANANA DA TERRA	UND	1.290	R\$ 1,76	R\$ 2.270,40
23	CÔCO SECO	UND	1.000	R\$ 5,56	R\$ 5.560,00
24	GOIABA	KG	446	R\$ 4,99	R\$ 2.225,54
25	LARANJA CRAVO/ TANGERINA	UND	5.700	R\$ 1,80	R\$ 10.260,00
26	LARANJA PÊRA	UND	2.000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
27	LARANJA LIMA	UND	2.000	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00
28	LIMÃO	KG	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
29	ABACAXI	UND	3.000	R\$ 5,99	R\$ 17.970,00
30	MAÇÃ VERMELHA	KG	2.750	R\$ 8,60	R\$ 23.650,00
31	MANGA ESPADA	KG	200	R\$ 6,36	R\$ 1.272,00
32	MANGA ROSA	KG	1.000	R\$ 7,58	R\$ 7.580,00
33	MILHO VERDE IN NATURA	UND	5.000	R\$ 2,32	R\$ 11.600,00
34	UVA SEM SEMENTE	KG	1.000	R\$ 14,87	R\$ 14.870,00
35	MAMÃO	KG	2.700	R\$ 4,99	R\$ 13.473,00
36	MELÃO	KG	3.000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
37	MELANCIA	KG	3.000	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
38	BATATA DOCE	KG	1.410	R\$ 5,87	R\$ 8.276,70
39	INHAME	KG	2.000	R\$ 10,30	R\$ 20.600,00
40	MACAXEIRA	KG	5.300	R\$ 8,37	R\$ 44.361,00
				Total	R\$ 545.727,64

2º - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA REFORMA AGRÁRIA DA REGIONAL CANUDOS/COOPERCANUDOS - CNPJ nº 38.126.811/0001-07. - GRUPO FORMAL - IMEDIATA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
21	BANANA TIPO PRATA	UND	240.750	R\$ 0,60	R\$ 144.450,00
23	CÔCO SECO	UND	3.000	R\$ 5,56	R\$ 16.680,00
26	LARANJA PÊRA	UND	98.000	R\$ 1,20	R\$ 117.600,00
27	LARANJA LIMA	UND	23.000	R\$ 1,04	R\$ 23.920,00
33	MILHO VERDE IN NATURA	UND	15.000	R\$ 2,32	R\$ 34.800,00
37	MELANCIA	KG	17.000	R\$ 3,99	R\$ 67.830,00
38	BATATA DOCE	KG	43.590	R\$ 5,87	R\$ 255.873,30
40	MACAXEIRA	KG	29.700	R\$ 8,37	R\$ 248.589,00
				Total	R\$ 909.742,30

3º - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA/COOPMATA - CNPJ nº 14.326.182/0001-08. - GRUPO FORMAL - IMEDIATA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
5	CEBOLA BRANCA	UND	2.500	R\$ 6,86	R\$ 17.150,00

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO**

5	CEBOLA BRANCA	UND	2.500	R\$ 6,86	R\$ 17.150,00
6	CENOURA	UND	7.500	R\$ 7,63	R\$ 57.225,00
7	CHUCHU VERDE	UND	5.000	R\$ 5,23	R\$ 26.150,00
8	CEBOLINHA	UND	420	R\$ 14,76	R\$ 6.199,20
9	COENTRO	UND	3.000	R\$ 15,63	R\$ 46.890,00
14	PIMENTÃO VERDE	KG	500	R\$ 6,97	R\$ 3.485,00
18	TOMATE	KG	2.100	R\$ 8,92	R\$ 18.732,00
24	GOIABA	KG	4.554	R\$ 6,21	R\$ 28.280,34
25	LARANJA CRAVO/ TANGERINA	UND	94.300	R\$ 1,80	R\$ 169.740,00
29	ABACAXI	UND	17.000	R\$ 6,50	R\$ 110.500,00
32	MANGA ROSA	KG	8.500	R\$ 7,58	R\$ 64.430,00
34	UVA SEM SEMENTE	KG	2.000	R\$ 14,87	R\$ 29.740,00
35	MAMÃO	KG	7.300	R\$ 6,51	R\$ 47.523,00
36	MELÃO	KG	7.000	R\$ 5,75	R\$ 40.250,00
39	INHAME	KG	8.000	R\$ 10,44	R\$ 83.520,00
40	MACAXEIRA	KG	29.700	R\$ 8,37	R\$ 248.589,00
				Total	R\$ 998.403,54

4º - COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS/COOPEAGRO – CNPJ nº 05.954.790/0001-68 - GRUPO FORMAL - IMEDIATA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
46	POLPA DE FRUTA ACEROLA	KG	12.000	R\$ 12,53	R\$ 150.360,00
47	POLPA DE FRUTA CAJU	KG	8.000	R\$ 13,33	R\$ 106.640,00
48	POLPA DE FRUTA CAJÁ	KG	8.000	R\$ 15,98	R\$ 127.840,00
49	POLPA DE FRUTA GOIABA	KG	12.000	R\$ 12,73	R\$ 152.760,00
50	POLPA DE FRUTA MANGA	KG	12.000	R\$ 12,08	R\$ 144.960,00
51	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	KG	8.000	R\$ 19,17	R\$ 153.360,00
				Total	R\$ 835.920,00

5º - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA – CNPJ nº 10.589.833/0001-93 - GRUPO FORMAL - IMEDIATA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
43	MANTEIGA	UND	2.000	R\$ 12,23	R\$ 24.460,00
44	AÇÚCAR CRISTAL	FARDO	4.000	R\$ 142,59	R\$ 570.360,00
45	LEITE DE CÔCO	UND	12.000	R\$ 8,36	R\$ 100.320,00
				Total	R\$ 695.140,00

6º - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA/COOPERLIMO – CNPJ nº 44.903.463/0001-39 - GRUPO FORMAL – INTERMEDIARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
3	BATATA INGLESA	KG	1.520	R\$ 8,22	R\$ 12.494,40

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO**

6	CENOURA	KG	1.500	R\$ 7,63	R\$ 11.445,00
12	MAXIXE	KG	200	R\$ 11,75	R\$ 2.350,00
15	QUIABO	KG	200	R\$ 14,65	R\$ 2.930,00
20	ABACATE	KG	370	R\$ 7,97	R\$ 2.948,90
31	MANGA ESPADA	KG	3.800	R\$ 6,36	R\$ 24.168,00
Total					R\$ 56.336,30

7º - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR/ASSAF - CNPJ nº 36.440.685/0001-34 - GRUPO FORMAL - IMEDIATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
22	BANANA DA TERRA	UND	28.710	R\$ 1,76	R\$ 50.529,60
Total					R\$ 50.529,60

8º - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODAOZINHO - CNPJ nº 12.705.463/0001-38 - GRUPO FORMAL - IMEDIATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
Total					R\$ 0,00

O Valor Global a ser Homologado é de R\$ 4.091.799,38 (quatro milhões, noventa e um mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

Lavra-se os termos de contrato e notifique-se as adjudicadas para sua assinatura nos termos do Edital de Chamada Pública nº 01/2024.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

- 1 – Devolva-se os autos à CPL.
- 2 – Dê-se publicidade.
- 3 – Formalize-se o termo contratual.
- 4 – Empenhem-se os recursos necessários.
- 5 – Cumpram-se

RENATO REZENDE
ROCHA
FILHO:03749271461

Assinado de forma
digital por RENATO
REZENDE ROCHA
FILHO:03749271461

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

O **Prefeito do Município de Pilar**, no uso de suas atribuições legais, acata o resultado da Chamada Pública nº 01/2024, e decide por **HOMOLOGAR** nos termos da legislação em vigor o procedimento, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, uma vez que, considerando os termos de julgamento apresentados no presente processo administrativo nº 0804-0010/2023, e que tudo transcorreu de acordo com o que prescreve as normas legais vigentes. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE. **Prazo:** 12 (doze) meses. E tendo em vista a instrução processual, decide **ADJUDICAR** o objeto licitado, conforme ata de julgamento, sendo **CREDENCIADOS** os habilitados para os seguintes itens, seguindo a ordem prioritária, conforme § 4º do art. 35 da Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020:

1º - ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO FUTURO/ASSEFUT – CNPJ nº 40.909.930/0001-87 - GRUPO FORMAL - IMEDIATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	ABÓBORA	KG	1.500	R\$ 5,44	R\$ 8.166,00
2	ALFACE	KG	1.000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
3	BATATA INGLESA	KG	8.480	R\$ 7,99	R\$ 67.755,20
4	BETERRABA	KG	1.000	R\$ 5,19	R\$ 5.190,00
5	CEBOLA BRANCA	KG	7.500	R\$ 5,50	R\$ 41.250,00
6	CENOURA	KG	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
7	CHUCHU VERDE	KG	1.000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
8	CEBOLINHA	KG	80	R\$ 14,76	R\$ 1.180,80
10	COUVE	KG	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
11	COUVE - FLOR	KG	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
12	MAXIXE	KG	100	R\$ 11,75	R\$ 1.175,00
13	PEPINO	KG	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
14	PIMENTÃO VERDE	KG	2.000	R\$ 6,97	R\$ 13.940,00
15	QUIABO	KG	200	R\$ 14,65	R\$ 2.930,00
16	REPOLHO VERDE	KG	3.000	R\$ 5,25	R\$ 15.750,00
17	SALSA	KG	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
18	TOMATE	KG	9.900	R\$ 8,75	R\$ 86.625,00
19	FEIJÃO VERDE	KG	3.000	R\$ 17,66	R\$ 52.980,00
20	ABACATE	KG	130	R\$ 7,00	R\$ 910,00
21	BANANA TIPO PRATA	UND	9.250	R\$ 0,60	R\$ 5.550,00
22	BANANA DA TERRA	UND	1.290	R\$ 1,76	R\$ 2.270,40
23	CÓCO SECO	UND	1.000	R\$ 5,56	R\$ 5.560,00
24	GOIABA	KG	446	R\$ 4,99	R\$ 2.225,54

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO**

25	LARANJA CRAVO/ TANGERINA	UND	5.700	R\$ 1,80	R\$ 10.260,00
26	LARANJA PÊRA	UND	2.000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
27	LARANJA LIMA	UND	2.000	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00
28	LIMÃO	KG	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
29	ABACAXI	UND	3.000	R\$ 5,99	R\$ 17.970,00
30	MAÇÃ VERMELHA	KG	2.750	R\$ 8,60	R\$ 23.650,00
31	MANGA ESPADA	KG	200	R\$ 6,36	R\$ 1.272,00
32	MANGA ROSA	KG	1.000	R\$ 7,58	R\$ 7.580,00
33	MILHO VERDE IN NATURA	UND	5.000	R\$ 2,32	R\$ 11.600,00
34	UVA SEM SEMENTE	KG	1.000	R\$ 14,87	R\$ 14.870,00
35	MAMÃO	KG	2.700	R\$ 4,99	R\$ 13.473,00
36	MELÃO	KG	3.000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
37	MELANCIA	KG	3.000	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
38	BATATA DOCE	KG	1.410	R\$ 5,87	R\$ 8.276,70
39	INHAME	KG	2.000	R\$ 10,30	R\$ 20.600,00
40	MACAXEIRA	KG	5.300	R\$ 8,37	R\$ 44.361,00
				Total	R\$ 545.727,64

2º - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA REFORMA AGRÁRIA DA REGIONAL CANUDOS/COOPERCANUDOS - CNPJ nº 38.126.811/0001-07. - GRUPO FORMAL - IMEDIATA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
21	BANANA TIPO PRATA	UND	240.750	R\$ 0,60	R\$ 144.450,00
23	CÔCO SECO	UND	3.000	R\$ 5,56	R\$ 16.680,00
26	LARANJA PÊRA	UND	98.000	R\$ 1,20	R\$ 117.600,00
27	LARANJA LIMA	UND	23.000	R\$ 1,04	R\$ 23.920,00
33	MILHO VERDE IN NATURA	UND	15.000	R\$ 2,32	R\$ 34.800,00
37	MELANCIA	KG	17.000	R\$ 3,99	R\$ 67.830,00
38	BATATA DOCE	KG	43.590	R\$ 5,87	R\$ 255.873,30
40	MACAXEIRA	KG	29.700	R\$ 8,37	R\$ 248.589,00
				Total	R\$ 909.742,30

3º - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA/COOPMATA - CNPJ nº 14.326.182/0001-08. - GRUPO FORMAL - IMEDIATA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
5	CEBOLA BRANCA	UND	2.500	R\$ 6,86	R\$ 17.150,00
6	CENOURA	UND	7.500	R\$ 7,63	R\$ 57.225,00
7	CHUCHU VERDE	UND	5.000	R\$ 5,23	R\$ 26.150,00
8	CEBOLINHA	UND	420	R\$ 14,76	R\$ 6.199,20
9	COENTRO	UND	3.000	R\$ 15,63	R\$ 46.890,00
14	PIMENTÃO VERDE	KG	500	R\$ 6,97	R\$ 3.485,00
18	TOMATE	KG	2.100	R\$ 8,92	R\$ 18.732,00

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO**

24	GOIABA	KG	4.554	R\$ 6,21	R\$ 28.280,34
25	LARANJA CRAVO/ TANGERINA	UND	94.300	R\$ 1,80	R\$ 169.740,00
29	ABACAXI	UND	17.000	R\$ 6,50	R\$ 110.500,00
32	MANGA ROSA	KG	8.500	R\$ 7,58	R\$ 64.430,00
34	UVA SEM SEMENTE	KG	2.000	R\$ 14,87	R\$ 29.740,00
35	MAMÃO	KG	7.300	R\$ 6,51	R\$ 47.523,00
36	MELÃO	KG	7.000	R\$ 5,75	R\$ 40.250,00
39	INHAME	KG	8.000	R\$ 10,44	R\$ 83.520,00
40	MACAXEIRA	KG	29.700	R\$ 8,37	R\$ 248.589,00
Total					R\$ 998.403,54

4º - COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS/COOPEAGRO – CNPJ nº 05.954.790/0001-68 - GRUPO FORMAL - IMEDIATA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
46	POLPA DE FRUTA ACEROLA	KG	12.000	R\$ 12,53	R\$ 150.360,00
47	POLPA DE FRUTA CAJU	KG	8.000	R\$ 13,33	R\$ 106.640,00
48	POLPA DE FRUTA CAJÁ	KG	8.000	R\$ 15,98	R\$ 127.840,00
49	POLPA DE FRUTA GOIABA	KG	12.000	R\$ 12,73	R\$ 152.760,00
50	POLPA DE FRUTA MANGA	KG	12.000	R\$ 12,08	R\$ 144.960,00
51	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	KG	8.000	R\$ 19,17	R\$ 153.360,00
Total					R\$ 835.920,00

5º - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA – CNPJ nº 10.589.833/0001-93 - GRUPO FORMAL - IMEDIATA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
43	MANTEIGA	UND	2.000	R\$ 12,23	R\$ 24.460,00
44	AÇÚCAR CRISTAL	FARDO	4.000	R\$ 142,59	R\$ 570.360,00
45	LEITE DE CÔCO	UND	12.000	R\$ 8,36	R\$ 100.320,00
Total					R\$ 695.140,00

6º - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA/COOPERLIMO – CNPJ nº 44.903.463/0001-39 - GRUPO FORMAL – INTERMEDIARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
3	BATATA INGLESA	KG	1.520	R\$ 8,22	R\$ 12.494,40
6	CENOURA	KG	1.500	R\$ 7,63	R\$ 11.445,00
12	MAXIXE	KG	200	R\$ 11,75	R\$ 2.350,00
15	QUIABO	KG	200	R\$ 14,65	R\$ 2.930,00
20	ABACATE	KG	370	R\$ 7,97	R\$ 2.948,90
31	MANGA ESPADA	KG	3.800	R\$ 6,36	R\$ 24.168,00
Total					R\$ 56.336,30

7º - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR/ASSAF - CNPJ nº

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO

36.440.685/0001-34 - GRUPO FORMAL - IMEDIATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
22	BANANA DA TERRA	UND	28.710	R\$ 1,76	R\$ 50.529,60
Total					R\$ 50.529,60

8º - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODAOZINHO – CNPJ nº 12.705.463/0001-38 - GRUPO FORMAL - IMEDIATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
Total					R\$ 0,00

O Valor Global da Homologado é de R\$ 4.091.799,38 (quatro milhões, noventa e um mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). Lavra-se os termos de contrato e notifique-se as adjudicadas para sua assinatura nos termos do Edital de Chamada Pública nº 01/2024.

* Republicado por incorreção

RENATO REZENDE Assinado de forma
ROCHA digital por RENATO
FILHO:037492714 REZENDE ROCHA
61 FILHO:03749271461

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Maravilha/AL, 02 de maio de 2024.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:E7ABD382

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Pilar, no uso de suas atribuições legais, acata o resultado da Chamada Pública nº 01/2024, e decide por **HOMOLOGAR** nos termos da legislação em vigor o procedimento, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, uma vez que, considerando os termos de julgamento apresentados no presente processo administrativo nº 0804-0010/2023, e que tudo transcorreu de acordo com o que prescreve as normas legais vigentes. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE. **Prazo:** 12 (doze) meses. E tendo em vista a instrução processual, decide **ADJUDICAR** o objeto licitado, conforme ata de julgamento, sendo **CREDENCIADOS** os habilitados para os seguintes itens, seguindo a ordem prioritária, conforme § 4º do art. 35 da Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020:

1ª - ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO FUTURO/ASSEFUT – CNPJ nº 40.909.930/0001-87 - GRUPO FORMAL - IMEDIATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	ABÓBORA	KG	1.500	R\$ 5,44	R\$ 8.166,00
2	ALFACE	KG	1.000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
3	BATATA INGLESA	KG	8.480	R\$ 7,99	R\$ 67.755,20
4	BETERRABA	KG	1.000	R\$ 5,19	R\$ 5.190,00
5	CEBOLA BRANCA	KG	7.500	R\$ 5,50	R\$ 41.250,00
6	CENOURA	KG	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
7	CHUCHU VERDE	KG	1.000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
8	CEBOLINHA	KG	80	R\$ 14,76	R\$ 1.180,80
9	COUVE	KG	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
10	COUVE - FLOR	KG	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
11	MAXIPE	KG	100	R\$ 11,75	R\$ 1.175,00
12	PEPINO	KG	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
13	PIMENTÃO VERDE	KG	2.000	R\$ 6,97	R\$ 13.940,00
14	QUIABO	KG	200	R\$ 14,63	R\$ 2.930,00
15	REPOLHO VERDE	KG	3.000	R\$ 5,25	R\$ 15.750,00
16	SALSA	KG	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
17	TOMATE	KG	9.900	R\$ 8,75	R\$ 86.625,00
18	FEIJÃO VERDE	KG	3.000	R\$ 17,66	R\$ 52.980,00
19	ABACATE	KG	130	R\$ 7,00	R\$ 910,00
20	BANANA TIPO PRATA	UND	9.250	R\$ 0,60	R\$ 5.550,00
21	BANANA DA TERRA	UND	1.290	R\$ 1,76	R\$ 2.270,40
22	CÓCO SECO	UND	1.000	R\$ 5,56	R\$ 5.560,00
23	GOIABA	KG	446	R\$ 4,99	R\$ 2.225,54
24	LARANJA CRAVO/ TANGERINA	UND	5.700	R\$ 1,80	R\$ 10.260,00
25	LARANJA PERA	UND	2.000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
26	LARANJA LIMA	UND	2.000	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00
27	LIMÃO	KG	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
28	ABACAXI	UND	3.000	R\$ 5,99	R\$ 17.970,00
29	MAÇÃ VERMELHA	KG	2.750	R\$ 8,60	R\$ 23.650,00
30	MANGA ESPADA	KG	200	R\$ 6,36	R\$ 1.272,00
31	MANGA ROSA	KG	1.000	R\$ 7,58	R\$ 7.580,00
32	MILHO VERDE IN NATURA	UND	5.000	R\$ 2,32	R\$ 11.600,00
33	UVA SEM SEMENTE	KG	1.000	R\$ 14,87	R\$ 14.870,00
34	MAMÃO	KG	2.700	R\$ 4,99	R\$ 13.473,00
35	MELÃO	KG	3.000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
36	MELANCIA	KG	3.000	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
37	BATATA DOCE	KG	1.410	R\$ 5,87	R\$ 8.276,70
38	INHAME	KG	2.000	R\$ 10,30	R\$ 20.600,00

40	MACAXEIRA	KG	5.300	R\$ 8,37	R\$ 44.361,00	
				Total	R\$ 545.727,64	

2º - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA REFORMA AGRÁRIA DA REGIONAL CANUDOS/COOPERCANUDOS - CNPJ nº 38.126.811/0001-07 - GRUPO FORMAL - IMEDIATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
21	BANANA TIPO PRATA	UND	240.750	R\$ 0,60	R\$ 144.450,00
23	CÓCO SECO	UND	3.000	R\$ 5,56	R\$ 16.680,00
26	LARANJA PÊRA	UND	98.000	R\$ 1,20	R\$ 117.600,00
27	LARANJA LIMA	UND	23.000	R\$ 1,04	R\$ 23.920,00
33	MILHO VERDE IN NATURA	UND	15.000	R\$ 2,32	R\$ 34.800,00
37	MELANCIA	KG	17.000	R\$ 3,99	R\$ 67.830,00
38	BATATA DOCE	KG	43.590	R\$ 5,87	R\$ 255.873,30
40	MACAXEIRA	KG	29.700	R\$ 8,37	R\$ 248.589,00
				Total	R\$ 909.742,30

3º - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA/COOPMATA - CNPJ nº 14.326.182/0001-08 - GRUPO FORMAL - IMEDIATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
5	CEBOLA BRANCA	UND	2.500	R\$ 6,86	R\$ 17.150,00
6	CENOURA	UND	7.500	R\$ 7,63	R\$ 57.225,00
7	CHUCHU VERDE	UND	5.000	R\$ 5,23	R\$ 26.150,00
8	CEBOLINHA	UND	420	R\$ 14,76	R\$ 6.199,20
9	COENTRO	UND	3.000	R\$ 15,63	R\$ 46.890,00
14	PIMENTÃO VERDE	KG	500	R\$ 6,97	R\$ 3.485,00
18	TOMATE	KG	2.100	R\$ 8,92	R\$ 18.732,00
24	GOLABA	KG	4.554	R\$ 6,21	R\$ 28.280,34
25	LARANJA CRAVO/ TANGERINA	UND	94.300	R\$ 1,80	R\$ 169.740,00
29	ABACAXI	UND	17.000	R\$ 6,50	R\$ 110.500,00
32	MANGA ROSA	KG	8.500	R\$ 7,58	R\$ 64.430,00
34	UVA SEM SEMENTE	KG	2.000	R\$ 14,87	R\$ 29.740,00
35	MAMÃO	KG	7.300	R\$ 6,51	R\$ 47.523,00
36	MELÃO	KG	7.000	R\$ 5,75	R\$ 40.250,00
39	INHAME	KG	8.000	R\$ 10,44	R\$ 83.520,00
40	MACAXEIRA	KG	29.700	R\$ 8,37	R\$ 248.589,00
				Total	R\$ 998.403,54

4º - COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS/COOPEAGRO - CNPJ nº 05.954.790/0001-68 - GRUPO FORMAL - IMEDIATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
46	POLPA DE FRUTA ACEROLA	KG	12.000	R\$ 12,53	R\$ 150.360,00
47	POLPA DE FRUTA CAJU	KG	8.000	R\$ 13,33	R\$ 106.640,00
48	POLPA DE FRUTA CAJÁ	KG	8.000	R\$ 15,98	R\$ 127.840,00
49	POLPA DE FRUTA GOLABA	KG	12.000	R\$ 12,73	R\$ 152.760,00
50	POLPA DE FRUTA MANGA	KG	12.000	R\$ 12,08	R\$ 144.960,00
51	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	KG	8.000	R\$ 19,17	R\$ 153.360,00
				Total	R\$ 835.920,00

5º - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA - CNPJ nº 10.589.833/0001-93 - GRUPO FORMAL - IMEDIATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
43	MANTEIGA	UND	2.000	R\$ 12,23	R\$ 24.460,00
44	AÇÚCAR CRISTAL	FARDO	4.000	R\$ 142,59	R\$ 570.360,00
45	LEITE DE CÔCO	UND	12.000	R\$ 8,36	R\$ 100.320,00
				Total	R\$ 695.140,00

6º - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA/COOPERLIMO - CNPJ nº 44.903.463/0001-39 - GRUPO FORMAL - INTERMEDIÁRIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
3	BATATA INGLESA	KG	1.520	R\$ 8,22	R\$ 12.494,40
6	CENOURA	KG	1.500	R\$ 7,63	R\$ 11.445,00
12	MAXIXE	KG	200	R\$ 11,75	R\$ 2.350,00
15	QUIABO	KG	200	R\$ 14,65	R\$ 2.930,00
20	ABACATE	KG	370	R\$ 7,97	R\$ 2.948,90
31	MANGA ESPADA	KG	3.800	R\$ 6,36	R\$ 24.168,00
				Total	R\$ 56.336,30

7º - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR/ASSAF - CNPJ nº 36.440.685/0001-34 - GRUPO FORMAL - IMEDIATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
22	BANANA DA TERRA	UND	28.710	R\$ 1,76	R\$ 50.529,60
				Total	R\$ 50.529,60

8º - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODOAZINHO - CNPJ nº 12.705.463/0001-38 - GRUPO FORMAL - IMEDIATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
				Total	R\$ 0,00

O Valor Global da Homologado é de R\$ 4.091.799,38 (quatro milhões, noventa e um mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).
Lavra-se os termos de contrato e notifique-se as adjudicadas para sua assinatura nos termos do Edital de Chamada Pública nº 01/2024.

* Republicado por incorreção

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:38BB7CD6



pilar
Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.
prefeitura

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

17

CONTRATO Nº 12/2024

Chamada Pública nº 01/2024 – EDUCAÇÃO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominada **CONTRATANTE**, com **INTERVENIÊNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, órgão vinculado a estrutura administrativa municipal, neste ato representada por seu secretário(a), a Sra. **Claudia Vieira Farias**, e por outro lado **ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO FUTURO/ASSEFUT**, atual **COOPERATIVA SEMENTES DO FUTURO/COOPSUT**, inscrita no CNPJ sob nº 40.909.930/0001-87, com situado à Rua Paulista, nº 53, Chã do Pilar-Alagoas, CEP: 57.150-000, neste ato representada pelo Sr. Moacir Galdino da Silva, inscrito no CPF sob o nº 470.386.404-53, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba **FNDE/PNAE**, para o ano de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar para cada agricultor individual vinculado a DAP jurídica.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de até **R\$ 545.727,64 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local e dias de entrega, consoante anexo a este Contrato.
- O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
- Os valores serão fixos e irrevogáveis.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	ABÓBORA	KG	1.500	R\$ 5,44	R\$ 8.166,00
2	ALFACE	KG	1.000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
3	BATATA INGLESA	KG	8.480	R\$ 7,99	R\$ 67.755,20
4	BETERRABA	KG	1.000	R\$ 5,19	R\$ 5.190,00
5	CEBOLA BRANCA	KG	7.500	R\$ 5,50	R\$ 41.250,00
6	CENOURA	KG	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
7	CHUCHU VERDE	KG	1.000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
8	CEBOLINHA	KG	80	R\$ 14,76	R\$ 1.180,80
10	COUVE	KG	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
11	COUVE - FLOR	KG	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

MD

12	MAXIXE	KG	100	R\$ 11,75	R\$ 1.175,00
13	PEPINO	KG	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
14	PIMENTÃO VERDE	KG	2.000	R\$ 6,97	R\$ 13.940,00
15	QUIABO	KG	200	R\$ 14,65	R\$ 2.930,00
16	REPOLHO VERDE	KG	3.000	R\$ 5,25	R\$ 15.750,00
17	SALSA	KG	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
18	TOMATE	KG	9.900	R\$ 8,75	R\$ 86.625,00
19	FEIJÃO VERDE	KG	3.000	R\$ 17,66	R\$ 52.980,00
20	ABACATE	KG	130	R\$ 7,00	R\$ 910,00
21	BANANA TIPO PRATA	UND	9.250	R\$ 0,60	R\$ 5.550,00
22	BANANA DA TERRA	UND	1.290	R\$ 1,76	R\$ 2.270,40
23	CÓCO SECO	UND	1.000	R\$ 5,56	R\$ 5.560,00
24	GOIABA	KG	446	R\$ 4,99	R\$ 2.225,54
25	LARANJA CRAVO/ TANGERINA	UND	5.700	R\$ 1,80	R\$ 10.260,00
26	LARANJA PÊRA	UND	2.000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
27	LARANJA LIMA	UND	2.000	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00
28	LIMÃO	KG	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
29	ABACAXI	UND	3.000	R\$ 5,99	R\$ 17.970,00
30	MAÇÃ VERMELHA	KG	2.750	R\$ 8,60	R\$ 23.650,00
31	MANGA ESPADA	KG	200	R\$ 6,36	R\$ 1.272,00
32	MANGA ROSA	KG	1.000	R\$ 7,58	R\$ 7.580,00
33	MILHO VERDE IN NATURA	UND	5.000	R\$ 2,32	R\$ 11.600,00
34	UVA SEM SEMENTE	KG	1.000	R\$ 14,87	R\$ 14.870,00
35	MAMÃO	KG	2.700	R\$ 4,99	R\$ 13.473,00
36	MELÃO	KG	3.000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
37	MELANCIA	KG	3.000	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
38	BATATA DOCE	KG	1.410	R\$ 5,87	R\$ 8.276,70
39	INHAME	KG	2.000	R\$ 10,30	R\$ 20.600,00

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

40	MACAXEIRA	KG	5,300	R\$ 8,37	R\$ 44.361,00
				Total	R\$ 545.727,64

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentária:

Funcional Programática: 12.306.0002.4002

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1500.0000 / 1552.0000

Funcional Programática: 12.306.0002.4003

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1552.0000

Funcional Programática: 12.306.0002.4004

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1552.0000

Funcional Programática: 12.306.0002.4005

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1552.0000

Funcional Programática: 12.306.0002.4006

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1552.0000

CLÁUSULA SEXTA:



pilar
para o futuro
*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

12

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inapidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Prefeitura Municipal de Pilar – Praça Floriano Peixoto s/n bairro: Centro Pilar/AL.

E-mail: pilar.al.gov.br



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 01/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 11.947/2009 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por correio eletrônico, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

M

c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O presente contrato vigorará até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

É competente o Foro da Comarca de Pilar/AL para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pilar/AL, 03 de maio de 2024.

Moacir Galdino da Silva
COOPERATIVA SEMENTES DO FUTURO/COOPSUT
Moacir Galdino da Silva
CONTRATADA
(Grupo Formal)

Claudia Vieira Farias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Claudia Vieira Farias
INTERVENIENTE



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

RENATO
REZENDE ROCHA
FILHO:03749271
461

Assinado de forma

digital por RENATO

REZENDE ROCHA

FILHO:03749271461

MUNICÍPIO DE PILAR

Renato Rezende Rocha Filho

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

2023/08/08 14:00

Prefeitura Municipal de Pilar – Praça Floriano Peixoto s/n bairro: Centro Pilar/AL.

E-mail pilar.al.gov.br



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO Nº 13/2024

Chamada Pública nº 01/2024 – EDUCAÇÃO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominada **CONTRATANTE**, com **INTERVENIÊNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, órgão vinculado a estrutura administrativa municipal, neste ato representada por seu secretário(a), a Sra. **Claudia Vieira Farias**, e por outro lado **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.589.833/0001-93, com endereço na Av. Vereador Venancio Rocha dos Santos, s/n, Colônia Pindorama, Coruripe/AL, CEP: 57.230-000, neste ato representada pelo Sr. **Clécio José dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 259.076.464-20, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba **FNDE/PNAE**, para o ano de **2024**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar para cada agricultor individual vinculado a DAP jurídica.

CLÁUSULA QUARTA:

- Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de até **R\$ 695.140,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta reais)**
- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local e dias de entrega, consoante anexo a este Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
- c. Os valores serão fixos e irrevogáveis.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
43	MANTEIGA	UND	2.000	R\$ 12,23	R\$ 24.460,00
44	AÇÚCAR CRISTAL	FARDO	4.000	R\$ 142,59	R\$ 570.360,00
45	LEITE DE CÔCO	UND	12.000	R\$ 8,36	R\$ 100.320,00
Total					R\$ 695.140,00

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentária:

Funcional Programática: 12.306.0002.4002

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1500.0000 / 1552.0000



pilar
pristitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Funcional Programática: 12.306.0002.4003
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 1552.0000

Funcional Programática: 12.306.0002.4004
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 1552.0000

Funcional Programática: 12.306.0002.4005
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 1552.0000

Funcional Programática: 12.306.0002.4006
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 1552.0000

CLAUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLAUSULA SETIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLAUSULA OITAVA:



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.



KLECIO JOSE DOS
SANTOS:2590764-
6420

Assinado de forma digital
por KLECIO JOSE DOS

SANTOS:2590764-6420

Dados: 2024.05.02

Prefeitura Municipal de Pilar – Praça Floriano Peixoto s/n bairro: Centro Pilar/AL.

E-mail pilar.al.gov.br



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 01/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 11.947/2009 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 em todos os seus termos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por correio eletrônico, transmitido pelas partes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 12 (doze) meses.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

É competente o Foro da Comarca de Pilar/AL para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

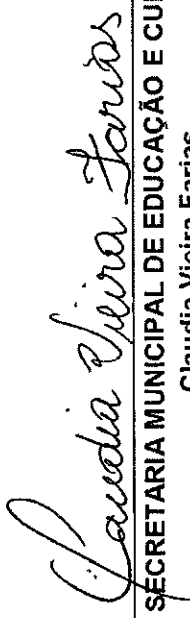
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pilar/AL, 03 de maio de 2024.

KLECIO JOSE Assinado de forma
DOS digital por KLECIO JOSE
DOS
SANTOS:259076 SANTOS:25907646420
46420 Dados: 2024.05.02
17:07:07 -03'00'

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA
Klécio José dos Santos
CONTRATADA
(Grupo Formal)


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Claudia Vieira Farias
INTERVENIENTE

RENATO Assinado de forma
REZENDE ROCHA digital por RENATO
FILHO:03749271 REZENDE ROCHA
461 FILHO:03749271461

MUNICÍPIO DE PILAR
Renato Rezende Rocha Filho
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO Nº 14/2024

Chamada Pública nº 01/2024 – EDUCAÇÃO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominada **CONTRATANTE**, com **INTERVENIÊNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, órgão vinculado a estrutura administrativa municipal, neste ato representada por seu secretário(a), a Sra. **Claudia Vieira Farias**, e por outro lado **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA REFORMA AGRÁRIA DA REGIONAL CANUDOS - COOPERCANUDOS**, inscrita no CNPJ sob nº 18.126.811/0001-07, com endereço na NUCR Assentamento Francisco de Souza, s/n, Zona Rural, Atalaia/AL, CEP: 57.690-000, neste ato representada pelo Sra. Débora Nunes Lino Da Silva, inscrita no CPF sob o nº 008.871.824-70, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba **FNDE/PNAE**, para o ano de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.



11



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar para cada agricultor individual vinculado a DAP jurídica.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de até **R\$ 909.742,30 (novecentos e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)**

- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local e dias de entrega, consoante anexo a este Contrato.
- O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
- Os valores serão fixos e irredutíveis.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
21	BANANA TIPO PRATA	UND	240.750	R\$ 0,60	R\$ 144.450,00
23	CÓCO SECO	UND	3.000	R\$ 5,56	R\$ 16.680,00
26	LARANJA PÉRA	UND	98.000	R\$ 1,20	R\$ 117.600,00
27	LARANJA LIMA	UND	23.000	R\$ 1,04	R\$ 23.920,00
33	MILHO VERDE IN NATURA	UND	15.000	R\$ 2,32	R\$ 34.800,00
37	MELANCIA	KG	17.000	R\$ 3,99	R\$ 67.830,00
38	BATATA DOCE	KG	43.590	R\$ 5,87	R\$ 255.873,30
40	MACAXEIRA	KG	29.700	R\$ 8,37	R\$ 248.589,00
Total					R\$ 909.742,30





pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLAUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentária:

Funcional Programática: 12.306.0002.4002

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1500.0000 / 1552.0000

Funcional Programática: 12.306.0002.4003

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1552.0000

Funcional Programática: 12.306.0002.4004

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1552.0000

Funcional Programática: 12.306.0002.4005

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1552.0000

Funcional Programática: 12.306.0002.4006

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1552.0000

CLAUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.





pilar
PREFEITURA

*Ciguihu para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLAUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLAUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLAUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLAUSULA NONA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptação do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLAUSULA DÉCIMA:





pilar
Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.
PREFEITURA

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 01/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 11.947/2009 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 em todos os seus termos.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por correio eletrônico, transmitido pelas partes.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.





Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

pilar
PREFEITURA

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLAUSULA DECIMA SEXTA:

O presente contrato vigorará até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 12 (doze) meses.

CLAUSULA DECIMA SETIMA:

É competente o Foro da Comarca de Pilar/AL para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

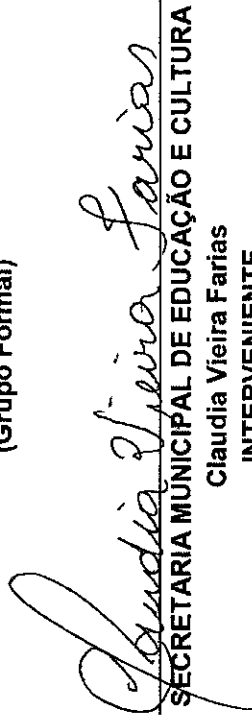
Pilar/AL, 03 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br DEBORA NUNES LINO DA SILVA
Data: 03/05/2024 10:06:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA REFORMA AGRÁRIA DA REGIONAL CANUDOS - COOPERCANUDOS

Débora Nunes Lino da Silva

CONTRATADA
(Grupo Formal)


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Claudia Vieira Farias
INTERVENIENTE





pilar
prefeitura

*Original para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

RENATO REZENDE Assinado de forma
ROCHA digital por RENATO
FILHO:0374927146 REZENDE ROCHA
1 FILHO:03749271461

MUNICÍPIO DE PILAR

Renato Rezende Rocha Filho
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

pilar
ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO Nº 15/2024

Chamada Pública nº 01/2024 – EDUCAÇÃO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominada **CONTRATANTE**, com **INTERVENIÊNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, órgão vinculado a estrutura administrativa municipal, neste ato representada por seu secretário(a), a Sra. **Claudia Vieira Farias**, e por outro lado **COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS/COOPEAGRO**, inscrita no CNPJ sob nº 05.954.790/0001-68, com endereço na Rod. São Geraldo, s/n, KM 234, Bairro Santa Tereza Verzeri, Maragogi/AL, CEP: 57.955-000, neste ato representada pelo Sr. Lucian David do Rego, inscrita no CPF sob o nº 088.859.424-07, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

Prefeitura Municipal de Pilar – Praça Floriano Peixoto s/n bairro: Centro Pilar/AL.

E-mail pilar.al.gov.br



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLAUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar para cada agricultor individual vinculado a DAP jurídica.

CLAUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de até **R\$ 835.920,00 (oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais)**.

- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local e dias de entrega, consoante anexo a este Contrato.
- O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
- Os valores serão fixos e irrevogáveis.

4º -- CNPJ nº - GRUPO FORMAL - IMEDIATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
46	POLPA DE FRUTA ACEROLA	KG	12.000	R\$ 12,53	R\$ 150.360,00
47	POLPA DE FRUTA CAJU	KG	8.000	R\$ 13,33	R\$ 106.640,00
48	POLPA DE FRUTA CAJÁ	KG	8.000	R\$ 15,98	R\$ 127.840,00
49	POLPA DE FRUTA GOIABA	KG	12.000	R\$ 12,73	R\$ 152.760,00
50	POLPA DE FRUTA MANGA	KG	12.000	R\$ 12,08	R\$ 144.960,00
51	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	KG	8.000	R\$ 19,17	R\$ 153.360,00
				Total	R\$ 835.920,00



pilar
Prefeitura
*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLAUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentária:

Funcional Programática: 12.306.0002.4002

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1500.0000 / 1552.0000

Funcional Programática: 12.306.0002.4003

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1552.0000

Funcional Programática: 12.306.0002.4004

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1552.0000

Funcional Programática: 12.306.0002.4005

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1552.0000

Funcional Programática: 12.306.0002.4006

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1552.0000

CLAUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.



pilar
PREFEITURA
*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - fiscalizar a execução do contrato;
 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Prefeitura Municipal de Pilar – Praça Floriano Peixoto s/n bairro: Centro Pilar/AL.

E-mail pilar.al.gov.br



pilar
Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.
PREFEITURA

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 01/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 11.947/2009 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 em todos os seus termos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por correio eletrônico, transmitido pelas partes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.



pilar
Prefeitura
*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:

O presente contrato vigorará até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 12 (doze) meses.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

É competente o Foro da Comarca de Pilar/AL para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pilar/AL, 02 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIAN DAVID DO REGO
Data: 03/05/2024 16:24:55-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS/COOPEAGRO
Lucian David do Rego
CONTRATADA
(Grupo Formal)


Claudia Vieira Farias
Secretária Municipal de Educação
e Cultura
Portaria 286/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Claudia Vieira Farias
INTERVENIENTE



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

RENATO REZENDE Assinado de forma
ROCHA digital por RENATO
FILHO:037492714 REZENDE ROCHA
61 FILHO:03749271461

MUNICÍPIO DE PILAR

**Renato Rezende Rocha Filho
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

COOPERATIVA Assinado de forma digital
por COOPERATIVA
AGROPECUARIA AGROPECUARIA DE
DE LIMOEIRO DE LIMOEIRO DE
ANADIA:4490346 ANADIA:44903463000139
3000139 Dados: 2024.05.07
12:20:04 -03'00'

CONTRATO Nº 26 /2024

Chamada Pública nº 01/2024 – EDUCAÇÃO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominada **CONTRATANTE**, com **INTERVENIÊNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, órgão vinculado a estrutura administrativa municipal, neste ato representada por seu secretário(a), a Sra. **Claudia Vieira Farias**, e por outro lado **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA/COOPERLIMO**, inscrita no CNPJ sob nº 44.903.463/0001-39, com endereço na Sítio Genipapo, s/n, Zona Rural, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, neste ato representada pelo Sr. **Alvanio Vicente Farias**, inscrito no CPF sob o nº 606.429.804-97, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba **FNDE/PNAE**, para o ano de **2024**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

Prefeitura Municipal de Pilar – Praça Floriano Peixoto s/n bairro: Centro Pilar/AL.

E-mail pilar.al.gov.br



Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

COOPERATIVA
AGROPECUARIA
DE LIMOEIRO DE
ANADIA:4490346
3000139

Assinado de forma digital
por COOPERATIVA
AGROPECUARIA DE
LIMOEIRO DE
ANADIA:44903463000139
Dados: 2024.05.07
12:20:20 -03'00'

CLAUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar para cada agricultor individual vinculado a DAP jurídica.

CLAUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de até **R\$ 56.336,30 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos)**.

- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local e dias de entrega, consoante anexo a este Contrato.
- O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
- Os valores serão fixos e irrevogáveis.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
3	BATATA INGLESA	KG	1.520	R\$ 8,22	R\$ 12.494,40
6	CENOURA	KG	1.500	R\$ 7,63	R\$ 11.445,00
12	MAXIXE	KG	200	R\$ 11,75	R\$ 2.350,00
15	QUIABO	KG	200	R\$ 14,65	R\$ 2.930,00
20	ABACATE	KG	370	R\$ 7,97	R\$ 2.948,90
31	MANGA ESPADA	KG	3.800	R\$ 6,36	R\$ 24.168,00
Total					R\$ 56.336,30

CLAUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentária:



pilar
Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.
Prefeitura

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

COOPERATIVA
AGROPECUARIA DE
LIMOEIRO DE
ANADIA:449034630
00139

Assinado de forma digital
por COOPERATIVA
AGROPECUARIA DE
LIMOEIRO DE
ANADIA:44903463000139
Dados: 2024.05.07 12:20:38
-03'00'

Funcional Programática: 12.306.0002.4002

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1500.0000 / 1552.0000

Funcional Programática: 12.306.0002.4003

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1552.0000

Funcional Programática: 12.306.0002.4004

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1552.0000

Funcional Programática: 12.306.0002.4005

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1552.0000

Funcional Programática: 12.306.0002.4006

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1552.0000

CLAUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLAUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.



Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

pilar
prefeitura

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Assinado de forma
digital por
COOPERATIVA
AGROPECUARIA
DE LIMOIEIRO DE
ANADIA:449034
63000139

Dados: 2024.05.07
12:20:57 -03'00'

CLAUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLAUSULA NONA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptação do CONTRATADO;
 - fiscalizar a execução do contrato;
 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLAUSULA DÉCIMA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:



Origulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

pilar
prefeitura

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

COOPERATIVA
AGROPECUARIA DE
LIMOEIRO DE
ANADIA:449034630001
39
Assinado de forma digital por
COOPERATIVA
AGROPECUARIA DE LIMOEIRO
DE ANADIA:44903463000139
Data: 2024.05.07 12:21:11
-03'00'

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 01/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 11.947/2009 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 em todos os seus termos.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por correio eletrônico, transmitido pelas partes.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 12 (doze) meses.



pilar
Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLAUSULA DECIMA SETIMA

É competente o Foro da Comarca de Pilar/AL para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pilar/AL, 07 de maio de 2024.

COOPERATIVA
AGROPECUARIA DE
LIMOEIRO DE
ANADIA:44903463000139

Assinado de forma digital por
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE
LIMOEIRO DE
ANADIA:44903463000139
Dados: 2024.05.07 12:21:27 -03'00'

COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA/COOPERLIMO

Alvanio Vicente Farias

CONTRATADA

(Grupo Formal)

Claudia Vieira Farias
Secretária Municipal de Educação
e Cultura
Portaria: 286/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Claudia Vieira Farias

INTERVENIENTE



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

RENATO
REZENDE ROCHA
FILHO:0374927146
61

Assinado de forma
digital por RENATO
REZENDE ROCHA

FILHO:0374927146

61

MUNICÍPIO DE PILAR

Renato Rezende Rocha Filho

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO

EDITAL DE DISPENSA Nº 0422-0056/2024

A **Município de Pilar/Alagoas**, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 c/c § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que a administração municipal realizará procedimento de contratação direta, por via de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 40KG DE VENENO RATIADA PARA O MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo os interessados apresentarem Proposta de Preços, no período abaixo:

Data do Início de Recebimento de Propostas: dia 06/05/2024

Data do Fim de Recebimento de Propostas: dia 09/05/2024

O Edital e os documentos que integram estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados no Portal da Transparência do Município: <https://www.pilar.al.gov.br/> ou no Portal Nacional de Compras Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br..>

A participação na presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se dará mediante envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação e proposta de preços exigidos no Edital através do e-mail: disputa.licitacao@pilar.al.gov.br, até a data final do recebimento das propostas.

JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA

Agente de Contratação

Matrícula: 29.026

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:06407BA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO

CONTRATO Nº 12/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a COOPERATIVA SEMENTES DO FUTURO/COOPSUT - CNPJ nº 40.909.930/0001-87 como CONTRATADA. - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024. - DO PRAZO: 12 (doze) meses. - DO VALOR: o valor global do contrato é de até R\$ 545.727,64 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos). - DOS RECURSOS: Funcional Programática: 12.306.0002.4002, 12.306.0002.4003, 12.306.0002.4004, 12.306.0002.4005, 12.306.0002.4006; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 1500.0000 / 1552.0000. - Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO – CONTRATANTE e MOACIR GALDINO DA SILVA – CONTRATADA.

EXTRATO

CONTRATO Nº 13/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA - CNPJ nº 10.589.833/0001-93 como CONTRATADA. - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024. - DO PRAZO: 12 (doze) meses. - DO VALOR: o valor global do contrato é de até R\$ 695.140,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, cento e

quarenta reais). - DOS RECURSOS: Funcional Programática: 12.306.0002.4002, 12.306.0002.4003, 12.306.0002.4004, 12.306.0002.4005, 12.306.0002.4006; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 1500.0000 / 1552.0000. - Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO – CONTRATANTE e KLÉCIO JOSÉ DOS SANTOS – CONTRATADA.

EXTRATO

CONTRATO Nº 14/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DA REFORMA AGRÁRIA DA REGIONAL CANUDOS - COOPERCANUDOS - CNPJ nº 18.126.811/0001-07 como CONTRATADA. - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024. - DO PRAZO: 12 (doze) meses. - DO VALOR: o valor global do contrato é de até R\$ 909.742,30 (novecentos e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos). - DOS RECURSOS: Funcional Programática: 12.306.0002.4002, 12.306.0002.4003, 12.306.0002.4004, 12.306.0002.4005, 12.306.0002.4006; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 1500.0000 / 1552.0000. - Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO – CONTRATANTE e DÉBORA NUNES LINO DA SILVA – CONTRATADA.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:48086E51

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024 – AGRICULTURA
FAMILIAR CHAMADA PÚBLICA 01/2024**

Município de Piranhas, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**, e por outro lado a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA – CNPJ: 04.811.676/0001-16**; representado por seu representante legal o Sr. Junid Lhaison Menezes Silva, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 01/2024** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 1.537.071,30 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, setenta e um reais e trinta centavos)**.

Piranhas-AL, 16 de abril de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

(Comprasnet nº 90010/2024) - UASG Nº 926703
Processo nº: 12500.130720/2023

O Município de Maceió, através da Comissão Permanente de Licitações, A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS - ALICC, comunica aos interessados que a Sessão do Pregão 10/2024 publicado no DOU em 30 de abril de 2024, Seção 3, pág 193, que estava marcada para o dia 16/05/2024 às 09h00, ocorrerá em nova data: 23/05/2024 às 09h00min, visto que o Temo de Referência do Edital precisou ser readequado. Mais informações no endereço eletrônico: gerencia.licitacoes@alicc.maceio.al.gov.br. Fone: (82) 3312- 5110.

Maceió 6 de maio de 2024.
ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETO
Pregoeira

AVISOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2024

O Município de Maceió, através da Comissão Especial para Chamamento Público/ALICC avisa que realizará chamamento público conforme resumo:
- INTERESSADO: SEMDS. Processo nº: 3000.0112676/2023. Objeto: Seleção de propostas para celebração de parceria entre o Município de Maceió, por Intermediário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar e Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, ofertado em Residências Inclusivas, que envolve a transferência de recursos financeiros. Endereço Edital: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.maceio.al.gov.br. A partir de 07/06/2024 até 14/06/2024. LOCAL: Os envelopes deverão ser entregues na ALICC, situada na AVENIDA DA PAZ, Nº 900 - JARAGUÁ, Maceió/AL, CEP 57022-050/ Telefone: (82) 3312-5100.

Maceió, 6 de maio de 2024.
JORGE LUIZ SANDES BANDEIRA
Comissão Especial de Chamamento Público/ALICC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis. Tipo: Menor preço. Data da realização: 20 de maio de 2024, às 09:00h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de ônibus. Tipo: Menor preço. Data da realização: 20 de maio de 2024, às 09:30h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual manutenção de máquinas e veículos pesados. Tipo: Menor preço. Data da realização: 20 de maio de 2024, às 10:00h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de decoração, ornamentação e iluminação. Tipo: Menor preço. Data da realização: 20 de maio de 2024, às 10:30h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 6 de maio de 2024.
LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023 120231809006
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negão; FORNECEDORA REGISTRADA: MB DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.032.469/0001-17, R\$ 822.535,00 (oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais); J H B GOMES PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.899.026/0001-89, R\$ 687.650,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais); M. DOS S. SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.565.537/0001-15, R\$ 1.917.100,00 (um milhão novecentos e dezessete mil e cem reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA EVENTOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL.HOMOLOGAÇÃO: 19 de abril de 2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS; PROCESSO N.º 0403.0006-2024;
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>;

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos hospitalares, para atender a PROPOSTA DE EQUIPAMENTO - EMENDA PARLAMENTAR Nº 29730002, do Ministério da Saúde, para o CENTRO DE SAÚDE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, CNES 2719797, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

Data de realização: 20 de maio de 2024, às 09hs (abertura da proposta) e 10hs (disputa);

Informações: licitacao.odc@outlook.com.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024;

TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS; - PROCESSO N.º 0405.0008/2024;
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>;

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de instrumentos musicais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

Data de realização: 21 de maio de 2024, às 09hs (abertura da proposta) e 10hs (disputa);

Informações: licitacao.odc@outlook.com.

Olho D'Água do Casado/AL, 3 de maio de 2024.
CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira/Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº TP 02/2023, firmado com a empresa Siga Construções e Locações Eireli, inscrita no CNPJ nº 30.144.632/0001-90. Objeto: Supressão no objeto do Contrato nº TP 02/2023, firmado entre as partes em 25/01/2024. Valor: O valor global do contrato, após a supressão é R\$ 256.465,36 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Fundamentação Legal: Artigo 65, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos
Contratado: Augusto César Bomfim Santos
Data da Assinatura: 23 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 14/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA REFORMA AGRÁRIA DA REGIONAL CANUDOS - COOPERCANUDOS CNPJ nº 18.126.811/0001-07 como CONTRATADA. - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024. - DO PRAZO: 12 (doze) meses. - DO VALOR: o valor global do contrato é de até R\$ 909.742,30 (novecentos e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos). - DOS RECURSOS: Funcional Programática: 12.306.0002.4002, 12.306.0002.4003, 12.306.0002.4004, 12.306.0002.4005, 12.306.0002.4006; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 1500.0000 / 1552.0000. - Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO - CONTRATANTE e DÉBORA NUNES LINO DA SILVA - CONTRATADA.

CONTRATO Nº 12/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a COOPERATIVA SEMENTES DO FUTURO/COOPSUT CNPJ nº 40.909.930/0001-87 como CONTRATADA. - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024. - DO PRAZO: 12 (doze) meses. - DO VALOR: o valor global do contrato é de até R\$ 545.727,64 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos). - DOS RECURSOS: Funcional Programática: 12.306.0002.4002, 12.306.0002.4003, 12.306.0002.4004, 12.306.0002.4005, 12.306.0002.4006; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 1500.0000 / 1552.0000. - Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO - CONTRATANTE e MOACIR GALDINO DA SILVA - CONTRATADA.

CONTRATO Nº 13/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA CNPJ nº 10.589.833/0001-93 como CONTRATADA. - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024. - DO PRAZO: 12 (doze) meses. - DO VALOR: o valor global do contrato é de até R\$ 695.140,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta reais). - DOS RECURSOS: Funcional Programática: 12.306.0002.4002, 12.306.0002.4003, 12.306.0002.4004, 12.306.0002.4005, 12.306.0002.4006; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 1500.0000 / 1552.0000. - Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO - CONTRATANTE e KLÉCIO JOSÉ DOS SANTOS - CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Fundamento Legal: Lei 14.133-2021 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades das secretarias do poder executivo do município de Santa Luzia do Norte /AL. Tipo: Menor Preço. Data e hora da sessão de disputa: 20/05/2024, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema> informações pelo e-mail: cplasantaluzia2018@gmail.com.

Santa Luzia do Norte/AL, 3 de maio de 2024.
ROBERTO MARCOLINO DA SILVA
Secretário de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Fundamento Legal: Lei 14.133-2021 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição Água Mineral e Gás de Cozinha, para atender as necessidades das secretarias do poder executivo do município de Santa Luzia do Norte /AL. Tipo: Menor Preço. Data e hora da sessão de disputa: 20/05/2024, às 14:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema> informações pelo e-mail: cplasantaluzia2018@gmail.com.

Santa Luzia do Norte/AL, 3 de maio de 2024.
ROBERTO MARCOLINO DA SILVA
Secretário de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023
FORNECEDORA REGISTRADA B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 32.859.799/0001-62 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR O valor total do contrato para aquisição do objeto perfaz a ordem de R\$ 113.139,60 (cento e treze mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos). Data de Assinatura: 03 de maio de 2024. O prazo de vigência deste Contrato é até o dia 08 (oito) de maio de 2024 conforme a Ata de Registro de Preço nº 206/2023 PE nº 002/2023 a partir de sua assinatura, não prorrogáveis. A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.



- Valor total das diárias: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- Período de deslocamento: 07/05/2024 à 08/05/2024

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pilar/AL, 06 de abril de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:6E784A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO**CONTRATO Nº 16/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS/COOPEAGRO - CNPJ nº 05.954.790/0001-68 como CONTRATADA. - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024. - DO PRAZO: 12 (doze) meses. - DO VALOR: o valor global do contrato é de até R\$ 835.920,00 (oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais). - DOS RECURSOS: Funcional Programática: 12.306.0002.4002, 12.306.0002.4003, 12.306.0002.4004, 12.306.0002.4005, 12.306.0002.4006; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 1500.0000 / 1552.0000. - Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO - CONTRATANTE e LUCIAN DAVID DO REGO - CONTRATADA.

EXTRATO**CONTRATO Nº 16/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA/COOPERLIMO - CNPJ nº 44.903.463/0001-39 como CONTRATADA. - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024. - DO PRAZO: 12 (doze) meses. - DO VALOR: o valor global do contrato é de até R\$ 56.336,30 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos). - DOS RECURSOS: Funcional Programática: 12.306.0002.4002, 12.306.0002.4003, 12.306.0002.4004, 12.306.0002.4005, 12.306.0002.4006; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 1500.0000 / 1552.0000. - Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO - CONTRATANTE e TERCIO VANDERLEI DA SILVA TIMÓTEO - CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:98CEFAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA - PORTARIA Nº 257, DE 01 DE MARÇO DE 2024

A Portaria nº 257 de 01 de março de 2024, publicado em 07 de março de 2024, do Diário Oficial dos Municípios Alagoanos tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, resolve:

Art. 1º Deferir a cessão da servidora **Elane Raquel Silva Barbosa Cedrim**, CPF nº 066.526.744-40, assistente social, cedida do município de Joaquim Gomes, pelo prazo de 10 (dez) meses, a fim de que exerça suas funções a esta Prefeitura de Pilar, sem ônus para este município cessionário, conforme convênio nº 01/2023 firmado entre estas municipalidades, para a partir desta data e até ulterior deliberação.

Leia-se:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, resolve:

Art. 1º Deferir a cessão da servidora **Elane Raquel Silva Barbosa Cedrim**, CPF nº 066.526.744-40, assistente social, cedida do município de Joaquim Gomes, pelo prazo de 10 (dez) meses, a fim de que exerça suas funções a esta Prefeitura de Pilar, com ônus para este município cessionário, conforme convênio nº 01/2023 firmado entre estas municipalidades, para a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria tem eficácia imediata.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 07 de maio de 2024.

MÁRCIO PORFÍRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 294/2024

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:752B802B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2024 – 3ª Chamada

Tipo: Menor preço por item

Processo nº 02150011/2024

Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo, tipo micro-ônibus (zero quilômetro), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data de realização: 28 de maio de 2024, às 09h30.

Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br**JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO**

Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:1E2BA41F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 220240103002/2024 – Processo nº 220240103002/2024 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA (CNPJ nº 43.914.734/0001-99) – Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTAS DE

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2024**

A Comissão Permanente de Licitação 01 - CPL 01 comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - CPL01/SMGA/PMRB, sob o número 90009 (UASG 980139), que tem como objeto a Contratação de empresa, pessoa jurídica, para execução de ampliação de quadra de esporte, incluindo material e mão de obra, local: Bairro Nova Estação, no município de Rio Branco - Acre, que fica marcada para o dia 24 de maio de 2024 às 10h30min(horário de Brasília). Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 09/05/2024 a 24/05/2024, horário: 8h às 12h e 13h às 17h, por meio do site eletrônico: www.comprasnet.gov.br, e https://drive.google.com/drive/folders/1mQGVFRIRP-INXZ4VbKJKQ1s9N_hYBhIN?usp=sharing ou excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação - CPL01 - Rua Rui Barbosa, nº 325, 1º Piso - Bairro: Centro, CEP: 69.900-084 - Rio Branco/AC - Telefone: (68) 3223-1206.

Rio Branco - AC, 7 de maio de 2024.
ERICK SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2024 - SEME**

Objeto: Contratação de prestação de serviços continuados, sob regime de comodato, de monitoramento eletrônico remoto por meio de sistema de alarme, com gravação e fornecimento de imagens por meio de circuito fechado de TV - CFTV, com operação ininterrupta (vinte e quatro horas, sete dias da semana) durante toda a vigência contratual, para atender as unidades escolares e prédios administrativos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - SEME em Rio Branco/AC.

Propostas: Serão recebidas até às 10h (horário de Brasília) do dia 22 de maio de 2024, quando terá início a disputa de preços no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Edital: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 08 de maio de 2024, através dos sites do www.gov.br/compras UASG Nº 980139, ID Nº 90014/2024, <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>, <http://cpl.riobranco.ac.gov.br/>, ou poderá ser solicitado pelo e-mail cpl@riobranco.ac.gov.br e no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 281, 5º Piso - Bairro: Bosque, Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-631.

Rio Branco - AC, 30 de abril de 2024.
ERICK SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2023**

A Comissão Permanente de Licitação 01 - CPL 01 comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2023 - CPL01/SMGA/PMRB, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para pavimentação dos ramais Colibri, Sena, Estrada Velha e Vertente, localizados na estrada de Porto Acre, km - 08, no município de Rio Branco - Acre, que fica marcada para o dia 24 de maio de 2024 às 10h (dez horas), horário de Brasília. Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 09/05/2024 a 23/05/2024, horário: 8h às 12h e 13h às 17h, por meio do site eletrônico: www.comprasnet.gov.br, www.gov.br/pncp e <https://drive.google.com/drive/folders/1PUFY39Ydtj1khDHB4d9mGOTWClwU97A?usp=sharing> e por meio do e-mail cpl01@riobranco.ac.gov.br / cpl01.smga@gmail.com ou na CPL01/PMRB - Rua Rui Barbosa, nº 325 - Bairro: Centro, CEP: 69.900-084 - Rio Branco/AC.

Rio Branco - AC, 7 de maio de 2024.
ERICK SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

ESTADO DE ALAGOAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024**

TIPO: COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO UNITÁRIO.
PROCESSO: 0122.0016/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente para a Unidade Básica de Saúde IV vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
Data da sessão pública: 20/05/2024 às 10:00h (horário de Brasília)
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL: e-mail: licitabarrasm@gmail.com

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução dos serviços de implantação de Pavimentação em diversas ruas do Município de Jaramataia - AL.

ABERTURA: 23 de maio de 2024, às 10:00h (horário local).

INFORMAÇÕES: a concorrência ocorrerá pela plataforma BNC (bnc.compras.com) maiores informações, via e-mail: jaramataialicitacao@gmail.com.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024 - SRP**

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios. ABERTURA: 21 de maio de 2024, às 10:00h (horário local).

INFORMAÇÕES: o pregão será realizado pela plataforma BNC (bnc.compras.com), maiores informações, via e-mail: jaramataialicitacao@gmail.com.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos/materiais de informática, para atender a(s) demanda(s) da(s) Secretaria(s) Municipal(is) do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes Joaquim Gomes/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 24/05/2024, às 09:00h (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo Almoço/Jantar e Coffee break, para atender as demandas das secretarias municipais do poder executivo de Joaquim Gomes/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 24/05/2024, às 13:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site www.joaquimgomes.al.gov.br - Informações pelo e-mail: licitacaojg@gmail.com.

Joaquim Gomes/AL, 7 de maio de 2024.

DANIEL PRAXEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024
3ª CHAMADA**

Tipo: Menor preço por Lote Processo n.º 01220006/2024

Disponibilidade: www.licitanet.com.br Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos, ar condicionados, poltronas para auditório e placas acústicas do Cine Teatro, referente ao Convênio nº 832183/2016 - Ministério do Turismo. Data de realização: 23 de maio de 2024, às 08h30. Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**

A comissão permanente de licitação de Paulo Jacinto/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024, Processo Administrativo nº 12.11.0027/2023, do tipo menor preço por item, objetivando Contratação de empresa para Fornecedor de Material de Limpeza destinados a Secretaria Municipal de Administração - Abertura das propostas dia 22/05/2024 às 08:30h

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

Processo Administrativo nº 01.31.0004/2024, do tipo menor preço, objetivando Contratação de Empresa para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF ELIAS BERNARDINO FILHO - Abertura das Propostas dia 28/05/2024 às 08:30h

Os Editais podem ser adquiridos no site www.bnc.org.br, www.paulojacinto.al.gov.br ou na sala de licitações da prefeitura de Paulo Jacinto-AL, horário das 08:00 às 12:00.

DIOGO FRANCO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Pregoeiro

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.15.0003/2024

O MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para ciência dos interessados que às 09h00min do dia 30 de maio de 2024, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, realizará a Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, em atendimento a lei nº 14.133/2021, Lei 13.019/2014. Os interessados que atenderem as exigências do Edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às 09h00min do dia 30 de maio de 2024. Local: Sala de Licitação, localizada na Rua Floriano Peixoto, 17, Centro - Paulo Jacinto/AL. O Edital poderá ser retirado gratuitamente, no horário das 08h00min às 12h00min, no Setor de licitações ou através do e-mail: paulojacintocpl@gmail.com

DIOGO FRANCO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 16/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA/COOPERLIMO CNPJ nº 44.903.463/0001-39 como CONTRATADA. - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024. - DO PRAZO: 12 (doze) meses. - DO VALOR: o valor global do contrato é de até R\$ 56.336,30 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos). - DOS RECURSOS: Funcional Programática: 12.306.0002.4002, 12.306.0002.4003, 12.306.0002.4004, 12.306.0002.4005, 12.306.0002.4006; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 1500.0000 / 1552.0000. - Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO - CONTRATANTE e TERCIO VANDERLEI DA SILVA TIMÓTEO - CONTRATADA.

CONTRATO Nº 16/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS/COOPEAGRO CNPJ nº 05.954.790/0001-68 como CONTRATADA. - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024. - DO PRAZO: 12 (doze) meses. - DO VALOR: o valor global do contrato é de até R\$ 835.920,00 (oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais). - DOS RECURSOS: Funcional Programática: 12.306.0002.4002, 12.306.0002.4003, 12.306.0002.4004, 12.306.0002.4005, 12.306.0002.4006; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 1500.0000 / 1552.0000. - Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO - CONTRATANTE e LUCIAN DAVID DO REGO - CONTRATADA.





pilar
MUNICÍPIO

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO Nº 18/2024

Chamada Pública nº 01/2024 – EDUCAÇÃO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominada **CONTRATANTE**, com **INTERVENIÊNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, órgão vinculado a estrutura administrativa municipal, neste ato representada por seu secretário(a), a Sra. **Claudia Vieira Farias**, e por outro lado **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA/COOPMATA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.326.182/0001-08, com endereço na Travessa Firmino de Queiroz, Letra A, nº 156, Centro, Murici/AL, CEP: 57.820-000, neste ato representada pelo Sr. **Geraldo Antônio dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 059.086.664-83, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba **FNDE/PNAE**, para o ano de **2024**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

Prefeitura Municipal de Pilar – Praça Floriano Peixoto s/n bairro: Centro Pilar/AL.

E-mail pilar.al.gov.br



pilar
Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.
Prefeitura

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar para cada agricultor individual vinculado a DAP jurídica.

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de até **R\$ 998.403,54 (novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)**

- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local e dias de entrega, consoante anexo a este Contrato.
- O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
- Os valores serão fixos e irrevogáveis.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
5	CEBOLA BRANCA	UND	2.500	R\$ 6,86	R\$ 17.150,00
6	CENOURA	UND	7.500	R\$ 7,63	R\$ 57.225,00
7	CHUCHU VERDE	UND	5.000	R\$ 5,23	R\$ 26.150,00
8	CEBOLINHA	UND	420	R\$ 14,76	R\$ 6.199,20
9	COENTRO	UND	3.000	R\$ 15,63	R\$ 46.890,00
14	PIMENTÃO VERDE	KG	500	R\$ 6,97	R\$ 3.485,00
18	TOMATE	KG	2.100	R\$ 8,92	R\$ 18.732,00
24	GOIABA	KG	4.554	R\$ 6,21	R\$ 28.280,34
25	LARANJA CRAVO/ TANGERINA	UND	94.300	R\$ 1,80	R\$ 169.740,00
29	ABACAXI	UND	17.000	R\$ 6,50	R\$ 110.500,00

[Handwritten signature]



pilar
Prefeitura
Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

32	MANGA ROSA	KG	8.500	R\$ 7,58	R\$ 64.430,00
34	UVA SEM SEMENTE	KG	2.000	R\$ 14,87	R\$ 29.740,00
35	MAMÃO	KG	7.300	R\$ 6,51	R\$ 47.523,00
36	MELÃO	KG	7.000	R\$ 5,75	R\$ 40.250,00
39	INHAME	KG	8.000	R\$ 10,44	R\$ 83.520,00
40	MACAXEIRA	KG	29.700	R\$ 8,37	R\$ 248.589,00
Total					R\$ 998.403,54

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentária:

Funcional Programática: 12.306.0002.4002

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1500.0000 / 1552.0000

Funcional Programática: 12.306.0002.4003

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1552.0000

Funcional Programática: 12.306.0002.4004

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1552.0000

Funcional Programática: 12.306.0002.4005

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1552.0000

Funcional Programática: 12.306.0002.4006

Prefeitura Municipal de Pilar – Praça Floriano Peixoto s/n bairro: Centro Pilar/AL.

E-mail pilar.al.gov.br



pilar
Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.
PREFEITURA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 1552.0000

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inapetência do CONTRATADO;
 - fiscalizar a execução do contrato;

Prefeitura Municipal de Pilar – Praça Floriano Peixoto s/n bairro: Centro Pilar/AL.

E-mail pilar.al.gov.br



pilar
Origulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLAUSULA DÉCIMA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 01/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 11.947/2009 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 em todos os seus termos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por correio eletrônico, transmitido pelas partes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Prefeitura Municipal de Pilar – Praça Floriano Peixoto s/n bairro: Centro Pilar/AL.

E-mail pilar.al.gov.br

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

É competente o Foro da Comarca de Pilar/AL para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pilar/AL, de maio de 2024.


COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA/COOPMATA
Geraldo Antônio dos Santos
CONTRATADA
(Grupo Formal)



pilar
PREFEITURA

*Original para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS


Claudia Vieira Farias
Secretária Municipal de Educação
e Cultura
Portaria: 286/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Claudia Vieira Farias

INTERVENIENTE

RENATO
REZENDE ROCHA
FILHO:03749271
461
Assinado de forma
digital por RENATO
REZENDE ROCHA
FILHO:03749271461

MUNICÍPIO DE PILAR

Renato Rezende Rocha Filho

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



Prefeitura Municipal de Pilar – Praça Floriano Peixoto s/n bairro: Centro Pilar/AL.

E-mail pilar.al.gov.br

BRUNO BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:7873BDF2

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA - 2ª CHAMADA

A **Município de Pilar/Alagoas**, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 c/c § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que a administração municipal realizará procedimento de contratação direta, por via de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, objetivando a AQUISIÇÃO DE 40KG DE VENENO RATIADA PARA O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo os interessados apresentarem Proposta de Preços, no período abaixo: Data do Início de Recebimento de Propostas: dia 13/05/2024. Data do Fim de Recebimento de Propostas: dia 16/05/2024. O Edital e os documentos que integram estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados no Portal da Transparência do Município: <https://www.pilar.al.gov.br/> ou no Portal Nacional de Compras Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

A participação na presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se dará mediante envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação e proposta de preços exigidos no Edital através do e-mail: disputa.licitacao@pilar.al.gov.br, até a data final do recebimento das propostas.

JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:B852345F

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 18/2024

CONTRATO Nº 18/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA/COOPMATA - CNPJ nº 14.326.182/0001-08 como CONTRATADA. - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024. - DO PRAZO: 12 (doze) meses. - DO VALOR: é de até R\$ 998.403,54 (novecentos e noventa e oito reais, quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos). - DOS RECURSOS: Funcional Programática: 12.306.0002.4002, 12.306.0002.4003, 12.306.0002.4004, 12.306.0002.4005, 12.306.0002.4006; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 1500.0000 / 1552.0000. - Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO - CONTRATANTE e GERALDO ANTÔNIO DOS SANTOS - CONTRATADA.

JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:6B2B9276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 64, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0510-0012/2024
Nome do(a) beneficiário(a): Wilker dos Santos Leite
CPF: 023.642.334-70
Cargo: Secretário de Finanças
Quantidade total de diárias: 2 (duas)
Valor total das diárias: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)
Período de deslocamento: 16/05/2024 a 18/05/2024
Destino: Rio das Ostras/RJ

Objetivo do deslocamento: Visita técnica para conhecer a administração da ZEN- Zona Especial de Negócios para aprimorar cada vez mais o Polo Industrial do município de Pilar/AL.
Dotação orçamentária: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009; Projeto/Atividade 2009 - Gestão das ações da Secretaria Municipal de Finanças e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 - Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:EA36AEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 65, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0510-012/2024
Nome do(a) beneficiário(a): José Rocha Correia
CPF: 037.565.694-46
Cargo: Assessor
Quantidade total de diárias: 2 (duas)
Valor total das diárias: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Período de deslocamento: 16/05/2024 a 18/05/2024
Destino: Rio das Ostras/RJ

Objetivo do deslocamento: Visita técnica para conhecer a administração da ZEN- Zona Especial de Negócios para aprimorar cada vez mais o Polo Industrial do município de Pilar/AL.
Dotação orçamentária: 02 - GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 - Manutenção das ações do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 - Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:999D988A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 18/2024

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 18/2024

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº 12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o

Processo nº.0410-0034/2024.

Objeto: SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - TIPO CAMINHÃO, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DO CAMARAGIBE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

Objeto: Contratação sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por menor preço global, empresa especializada para OBRA DE ENGENHARIA - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL NO POVOADO SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE MATRIZ DO CAMARAGIBE/AL. Tipo: Menor preço. Data de realização: 29/05/2024, às 11:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.bnc.org.br.

Matriz de Camaragibe - Alagoas, 9 de maio de 2024
FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

A Prefeitura de Monteiroópolis, com sede na Travessa Municipal, s/nº, Centro - Monteiroópolis/AL, informamos aos interessados que estará realizando as licitações como segue: Objeto: Aquisição de 01(um) veículo 0Km. data/horário: 22 de maio de 2024, às 09:00hs (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

Objeto: Aquisição de Eletro-Eletrônico, data/horário: 22 de maio de 2024, às 13:30hs (horário de Brasília). Os Editais e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Monteiroópolis a partir das 09:00hrs, e através da Plataforma: BNC.

Monteiroópolis AL, 10 de maio de 2024.
WILIAN ALTIRES FONTES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 3/2024

Contratante: Secretaria Municipal de Educação; CNPJ 30.426.339/0001-15, Contratado: B S Comercio e Serviços Eireli - EPP, CNPJ/MF nº 32.859.799/0001-62. Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado split inverter e serviços de instalações de ar condicionado, em caráter emergencial, conforme termo de referência. Valor do presente Contrato é de R\$ 828.568,46 (oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Recursos da Educação Fundamentação Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023

Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Murici; CNPJ 12.332.953/0001-36, Fornecedor Registrado: EJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 42.995.550/0001-38. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, conforme termo de referência. Valor do presente Contrato é de R\$ 1.648.959,38 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos). Recursos da Educação Fundamentação Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC - Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br, às 13h00min (horário de Brasília) do dia 24 de maio de 2024, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas de café da manhã, conforme termo de referência. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: cplmurici1@hotmail.com.

Murici - AL, 10 de maio de 2024.
MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI
Pregoeira

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2024

O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que estará recebendo as solicitações de credenciamento e da documentação a partir de 13/05/2024 às 08:00 horas. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para contratações frequentes de serviços de jardinagem, pedreiros, serventes de pedreiro, serralheiros, pintores, motoristas de caminhão, soldador, eletricitas, encanador e carpinteiro, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Disponibilidade do edital: no setor de licitações ou através do e-mail: cplmurici1@hotmail.com.

Murici - AL, 6 de maio de 2024.
CELSON JOSUÉ SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC - Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br, às 11h30min (horário de Brasília) do dia 23 de maio de 2024, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de materiais de uso dos alunos da rede municipal de ensino, conforme termo de referência. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: cplmurici1@hotmail.com.

Murici - AL, 10 de maio de 2024.
MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC - Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br, às 09h00min (horário de Brasília) do dia 27 de maio de 2024, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção civil para manutenção da infraestrutura de ruas, passeios e prédios públicos da zona urbana e rural de murici, conforme termo de referência. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: cplmurici1@hotmail.com.

Murici - AL, 6 de maio de 2024.
MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC - Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br, às 14h00min (horário de Brasília) do dia 24 de maio de 2024, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de veículos, conforme termo de referência. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: cplmurici1@hotmail.com.

Murici - AL, 6 de maio de 2024.
MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

Processo Administrativo nº: 03110028/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.

Espécie: Tipo: Menor Preço por item.
Data de abertura da sessão pública: 24 de maio de 2024
Horário da abertura da sessão pública: 09h00min (horário de Brasília).
Local: Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br
O Edital encontra-se disponível em <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sede da Prefeitura, localizada na Rua Vereador José Félix, nº 54 - Centro - Olivença-AL, e-mail: cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença- AL, 10 de maio de 2024
JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA/COOPMATA CNPJ nº 14.326.182/0001-08 como CONTRATADA. - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024. - DO PRAZO: 12 (doze) meses. - DO VALOR: é de até R\$ 998.403,54 (novecentos e noventa e oito reais, quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos). - DOS RECURSOS: Funcional Programática: 12.306.0002.4002, 12.306.0002.4003, 12.306.0002.4004, 12.306.0002.4005, 12.306.0002.4006; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 1500.0000 / 1552.0000. - Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO - CONTRATANTE e GERALDO ANTÔNIO DOS SANTOS - CONTRATADA.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE 02 VEÍCULOS TIPO FURGÃO LONGO DE TETO ALTO, ADAPTADO PARA BASE MÓVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE PILAR/AL. Data: 27 de maio 2024, às 10:00Hmin. Local: www.bnc.org.br. Edital Disponível também no portal <https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php>, informações no e-mail: comissaoipilar@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE TUBERCULOSE E COVID-19. Data: 27 de maio 2024, às 11:00Hmin. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php>, informações no e-mail: comissaoipilar@gmail.com.

Pilar/AL, 10 de maio de 2024.
BRUNO BANDEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

SEGUNDA CHAMADA

Maior Percentual. Objeto: Registro de preços para aquisição de construção, equipamentos e outros com fornecimento contínuo e parcelado, para atender às necessidades desta Administração Municipal; DATA: 27 de maio de 2024 às 10h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.pindoba.al.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

MENOR PREÇO.OBJETO: Registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo- GLP (13KG e 45kg), com exclusividade para ME/EP; DATA: 27 de maio de 2024 às 09h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.pindoba.al.gov.br.

Pindoba/AL, 10 de maio de 2024.
LUCIANO FERNANDES COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Processo Administrativo nº 2024.0318.0036. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. Tipo: Menor Preço - por item. Data e hora da sessão de disputa: 23/05/2024, às 14:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br ou <https://portocalvo.al.gov.br/transparncia/>.

Porto Calvo/AL, 10 de maio de 2024.
EMISSION LUIS NASCIMENTO ROCHA
Agente de Contratação





Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO Nº 101 /2024

Chamada Pública nº 01/2024 – EDUCAÇÃO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominada **CONTRATANTE**, com **INTERVENIÊNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, órgão vinculado a estrutura administrativa municipal, neste ato representada por seu secretário(a), a Sra. **Claudia Vieira Farias**, e por outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR/ASSAF**, inscrita no CNPJ sob nº 36.440.685/0001-34, com endereço na Fazenda Rei da Glória, parte 02 – Rodovia AL 101, s/n, Chã do Pilar, Pilar/AL, CEP: 57.150-000, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Mendes de Cerqueira, inscrita no CPF sob o nº 000.995.914-99, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba **FNDE/PNAE**, para o ano de **2024**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.



pilar
Prefeitura
*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLAUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar para cada agricultor individual vinculado a DAP jurídica.

CLAUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de até **R\$ 50.529,60 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**.

- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local e dias de entrega, consoante anexo a este Contrato.
- O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
- Os valores serão fixos e irrevogáveis.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
22	BANANA DA TERRA	UND	28.710	R\$ 1,76	R\$ 50.529,60
Total					R\$ 50.529,60

CLAUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentária:

Funcional Programática: 12.306.0002.4002

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1500.0000 / 1552.0000

Funcional Programática: 12.306.0002.4003



pilar
Prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 1552.0000

Funcional Programática: 12.306.0002.4004

Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 1552.0000

Funcional Programática: 12.306.0002.4005

Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 1552.0000

Funcional Programática: 12.306.0002.4006

Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 1552.0000

CLAUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLAUSULA SETIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLAUSULA OITAVA:



pilar
PREFEITURA

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inapetência do CONTRATADO;
 - fiscalizar a execução do contrato;
 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Prefeitura Municipal de Pilar – Praça Floriano Peixoto s/n bairro: Centro Pilar/AL.

E-mail pilar.al.gov.br



pilar
PREFEITURA
*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 01/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 11.947/2009 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 em todos os seus termos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por correio eletrônico, transmitido pelas partes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 12 (doze) meses.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

É competente o Foro da Comarca de Pilar/AL para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

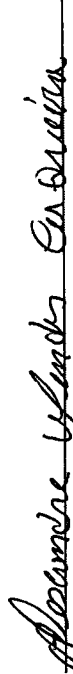
ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pilar/AL, 15 de maio de 2024.


ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR/ASSAF
Alexandre Mendes de Cerqueira
CONTRATADA
(Grupo Formal)


Claudia Vieira Farias
Secretaria Municipal de Educação
e Cultura
Portaria: 286/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Claudia Vieira Farias
INTERVENIENTE



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

RENATO Assinado de forma
REZENDE ROCHA digital por RENATO
FILHO:03749271 REZENDE ROCHA
461 FILHO:03749271461

MUNICÍPIO DE PILAR
Renato Rezende Rocha Filho
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros oriundos da Agricultura Familiar, destinados a compor a merenda escolar dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino do Município de Novo Lino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Chamamento Público nº 04/2023. CONTRATO Nº 33/2024. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. CONTRATADO: A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.811.676/0001-16. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Firmado em 17 de maio de 2024. Valor global de R\$ 61.700,00 (Sessenta e um mil e setecentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2023

PROCESSO Nº 2023 120232508005. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Ouro Branco. FORNECEDORA REGISTRADA: ACS EMPREENHIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 51.600.250/0001-01, VALOR REGISTRADO: R\$990.714,85 (Novecentos e Noventa Mil e Setecentos e Quatorze Reais e Oitenta e Cinco Centavos.), FORNECEDORA REGISTRADA ATAC LIMPEZ-LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 37.214.397/0001-24, VALOR REGISTRADO R\$80.153,00 (Oitenta Mil e Cento e Cinquenta e Três Reais.), FORNECEDORA REGISTRADA BL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 51.420.204/0001-12, VALOR REGISTRADO R\$65.815,66 (Sessenta e Cinco Mil e Oitocentos e Quinze Reais e Sessenta e Seis Centavos.), FORNECEDORA REGISTRADA LUIZ ANTELMO SILVA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 03.391.024/0001-07, VALOR REGISTRADO R\$91.755,31 (Noventa e Um Mil e Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos.), FORNECEDORA REGISTRADA S.M.O. ABREU & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.371.089/0001-53, VALOR REGISTRADO R\$253.078,85 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos.), FORNECEDORA REGISTRADA TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 15.722.013/0001-41, VALOR REGISTRADO R\$9.322,00 (Nove Mil e Trezentos e Vinte e Dois Reais.); OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático, expediente, limpeza, higiene e descartáveis destinados as Secretarias e demais Órgãos desta Administração Municipal, RECURSO: Federal E Próprio. HOMOLOGAÇÃO 13/04/2024, PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/03/2024 a 14/03/2025. TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR/ASSAF CNPJ nº 36.440.685/0001-34 como CONTRATADA. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024. DO PRAZO: 12 (doze) meses. DO VALOR: é de até R\$ 50.529,60 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS: Funcional Programática: 12.306.0002.4002, 12.306.0002.4003, 12.306.0002.4004, 12.306.0002.4005, 12.306.0002.4006; Elemento de Despesa 339030; Fonte: 1500.0000 / 1552.0000. - Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO - CONTRATANTE e ALEXANDRE MENDES DE CERQUEIRA- CONTRATADA.

EXTATO DO CONTRATO DE Nº 17/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 0117-0033/2024 DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ: 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA como INTERVENIENTE e a empresa: ELIZABETE SILVA DO NASCIMENTO ME - CNPJ sob o nº 21.914.566/0001-07 como CONTRATADA. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO NA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 - LEI ALDIR BLANCK NO MUNICÍPIO DE PILAR. DO VALOR: R\$ 14.054,33 (quatorze mil, cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inc. III "c" da Lei Federal 14.133/21. DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 1400 - Fundo Municipal de Cultura; Função Programática: 13.392.0003.4018; Projeto Atividade: 4018 - Gestão das Ações de Incentivo a cultura; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DOS SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, o Sr. Renato Rezende Rocha Filho - CPF nº 037.***.***. e pela CONTRATADA, a Sr. Elizabete da Silva Nascimento - CPF nº 056.***.***.***.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2024-SRP, que tem como objeto registro de preços para aquisição de materiais de limpeza (limpeza, higiene pessoal, fraldas e descartáveis), com exclusividade de lotes para ME e EPP sofrerá alterações no Termo de Referência.

Outrossim, informa que a sessão pública que foi designada para o dia 22 de maio de 2024, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), está SUSPensa até a análise das devidas alterações.

AMANDA SILVA SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

FORNECEDORA REGISTRADA ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP inscrita no CNPJ sob n.º 23.223.561/0001-55 Objeto: AQUISIÇÃO DE Gêneros Alimentícios Parte - 01. O valor total do contrato para aquisição do objeto perfaz a ordem de R\$ 59.614,50 (cinquenta e nove mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Data de Assinatura: 13 de maio de 2024. O prazo de vigência deste Contrato é até o dia 03 (três) de agosto de 2024 conforme a Ata de Registro de Preço nº 417/2023 PE nº 102/2023 a partir de sua assinatura, não prorrogáveis A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela, Teotônio Vilela, 13 de maio de 2024. Pedro Henrique de Jesus Pereira. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA Nº 90004/2024

UASG Nº. 982887. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020091/2024

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.

DATA: 06 de junho de 2024, às 08h30min.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br>, pelo e-mail: licitação.vicosaal@gmail.com pelo site: www.vicosaal.gov.br e no PNCP Portal Nacional de Compras Públicas.

Viçosa/AL, 17 de maio de 2024
JOÃO VÍCTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACABUÇU

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024-SRP - Tipo Menor Preço Item - Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Lixéis Tipo Papeleiras e Contêiner de Lixo, publicado no Diário Oficial da União no dia 16 de maio de 2024, onde SE LÊ: 04 de Maio de 2024 às 09:00hs.

LEIA-SE: 04 de junho de 2024 às 09:00hs. Piaçabuçu/AL, 16 de maio de 2024.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2024-CL/PMI

O Município de Itaubal através da Central de licitações, leva ao conhecimento dos interessados que ADJUDICA o certame licitatório referente ao Processo Administrativo Nº0612.3208.2023-SEMED/PMI, Pregão Eletrônico SRP nº 3/2024-CL/PMI que teve como objetivo o Registro de preços para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar/2024, para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Itaubal-AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira GLENDA F. FIGUEIREDO CRUZ, adjudicando objeto licitado às empresas vencedoras: A. R. GOIS - EPP, inscrita no CNPJ: 14.573.661/0001-10; Lote 01, no valor total: R\$ 869.478,15 (Oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quinze centavos) e Lote 02: no valor total: R\$ 370.170,00 (Trezentos e setenta mil, cento e setenta reais). DISTRIBUIDORA GUIMARÃES E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 29.978.138/0001-41; Lote 03: no valor total: R\$ 64.362,00 (Sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais). P. FONSECA DE FARIAS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.056.556/0001-49; Lote 04, no Valor total: R\$ 31.879,20 (Trinta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Itaubal-AP, 15 de abril de 2024.
GLENDA F. FIGUEIREDO CRUZ
Pregoeira CL/PMI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2024-CL/PMI

A Prefeitura Municipal de Itaubal através do Senhor José Serafim Picanço Filho, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do certame licitatório referente ao Processo Administrativo Nº 0612.3208.2023-SEMED/PMI, Pregão Eletrônico SRP nº 3/2024-CL/PMI que teve como objeto Registro de preços para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar/2024, para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Itaubal-AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, do Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 5.450/2005, e da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (L8078 - CDC), Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e do Decreto Municipal nº 114/2019-GAB/PMI, e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024-CL/PMI, com as empresas vencedoras: A. R. GOIS - EPP, inscrita no CNPJ: 14.573.661/0001-10, Lote 01, no valor total: R\$ 869.478,15 (Oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quinze centavos) e Lote 02: no valor total: R\$ 370.170,00 (Trezentos e setenta mil, cento e setenta reais). DISTRIBUIDORA GUIMARÃES E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 29.978.138/0001-41; Lote 03: no valor total: R\$ 64.362,00 (Sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais). P. FONSECA DE FARIAS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.056.556/0001-49; Lote 04, no Valor total: R\$ 31.879,20 (Trinta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Estando tudo em conformidade com a Ata de realização do pregão.

Itaubal-AP, 19 de abril de 2024.
JOSE SERAFIM PICANÇO FILHO
Prefeito

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico Nº 3/2024-CL/PMI, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar/2024, para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Itaubal-AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital; conforme segue: ATA Nº 11/2024-PMI. Empresa: A. R. GOIS - EPP, inscrita no CNPJ: 14.573.661/0001-10- no valor de R\$ 1.239.648,15 (Um milhão, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), referente aos Lotes: 01 e 02; Vigência da ata: 12 meses a partir da data de publicação. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Licitação nº 1038871. A Ata de Registro de preço original encontra-se acostada ao Processo Administrativo nº 0612.3208.2023SEMED-PMI

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico Nº 3/2024-CL/PMI, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar/2024, para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Itaubal-AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital; conforme segue: ATA Nº 12/2024-PMI. Empresa: DISTRIBUIDORA GUIMARÃES E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 29.978.138/0001-41- no valor de R\$ 64.362,00 (Sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais), referente ao lote 03; Vigência da ata: 12 meses a partir da data de publicação. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Licitação nº 1038871. A Ata de Registro de preço original encontra-se acostada ao Processo Administrativo nº 0612.3208.2023SEMED-PMI



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01, com sede na Praça São Francisco de Borja, nº 2026, Centro, cidade de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, CEP: 57210-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Djalma Guttemberg Siqueira Breda, no uso das suas atribuições legais, torna-se sem efeito a publicação do termo de revogação do processo licitatório e da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 16/05/2024, na edição nº 2300, com Código Identificador:0BEE57F9, Informações no Setor de Licitações, das 07h30min às 13h30h, e-mail: licimpmp@gmail.com, 15 de maio de 2024.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDÁ –
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:5BEA5BE2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 09/2024, que tem por objeto o Registro de Preço para Futura Aquisição de Kits de Materiais Escolares, em favor da empresa: **E J M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.995.550/0001-38, vencedora do lote 01, perfazendo o valor total de R\$ 1.410.200,00 (um milhão e quatrocentos e dez mil e duzentos reais);
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 17 de Maio de 2024.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDÁ
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:1259AB56

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 19/2024

EXTRATO

CONTRATO Nº 19/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR/ASSAF - CNPJ nº 36.440.685/0001-34 como CONTRATADA. - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024. - DO PRAZO: 12 (doze) meses. - DO VALOR: é de até R\$ 50.529,60 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). - DOS RECURSOS: Funcional Programática: 12.306.0002.4002, 12.306.0002.4003, 12.306.0002.4004, 12.306.0002.4005, 12.306.0002.4006; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 1500.0000 / 1552.0000. - Signatários: RENATO REZENDE

ROCHA FILHO – CONTRATANTE e ALEXANDRE MENDES DE CERQUEIRA – CONTRATADA.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:7BE4C817

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024 - P.E.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Itabira de Brito, S/N, Centro Histórico, Piranhas/AL CEP: 57460 – 000, neste ato representado por seu representante legal Sr. **TIAGO TORRES FREITAS**;

CONTRATADA: A empresa **ALAN WELBER ALVES AQUINO - ME**, a pessoa jurídica, CNPJ nº 10.013.620/0001-19, sediada na Avenida Centro Comercial Grinauria Miranda, Loja 22, Xingó Vila Sergipe, CEP 57460-000 Piranhas - Alagoas, por intermédio do proprietário legal o Sr. Alan Welber Alves Aquino;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº **02060050/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do **Pregão Eletrônico nº 12/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a contratação para **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência 12 meses, contado da data de publicação do extrato contratual na imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ **2.460.372,46** (Dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Piranhas/AL, 26 de abril de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Município Piranhas/AL
Contratante

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:0F9A0E74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

O Município de Quebrangulo, torna público, para ciência dos interessados, que estará aberto o **CREDENCIAMENTO** para **PESSOA JURÍDICA**, por meio do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E/OU HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE, EM CARÁTER**